



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 26 de agosto de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvic, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ranúlio Mendes Moreira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Carolina de Jesus Nunes, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 12 de julho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2020 e 31.07.2021.

O edital nº 33/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3282/2021, em 06 de agosto de 2021, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Valparaíso de Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 140, 141 e 142, expedidos em 09 de agosto de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ranúlio Mendes Moreira	01/07/2020	01/08/2020	Licença Transito Magistrado	-
Ranúlio Mendes Moreira	01/09/2020	02/07/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Ranúlio Mendes Moreira	02/10/2020	02/17/2020	Licença Transito Magistrado	-
Ranúlio Mendes Moreira	02/28/2020	03/18/2020	Férias	2º período de 2017
Ranúlio Mendes Moreira	03/31/2020	04/07/2020	Falecimento – Magistrado	-
Ranúlio Mendes Moreira	09/23/2020	10/12/2020	Férias	1º período de 2018
Ranúlio Mendes Moreira	08/05/2021	08/24/2021	Férias	2º período de 2018

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Carolina de Jesus Nunes	06/22/2020	06/24/2020	Férias	1º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	06/25/2020	06/30/2020	Férias	2º período de 2018
Carolina de Jesus Nunes	09/08/2020	09/17/2020	Férias	1º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	10/29/2020	11/10/2020	Férias	2º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	11/14/2020	11/17/2020	Férias	2º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	11/21/2020	12/08/2020	Férias	1º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.08.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

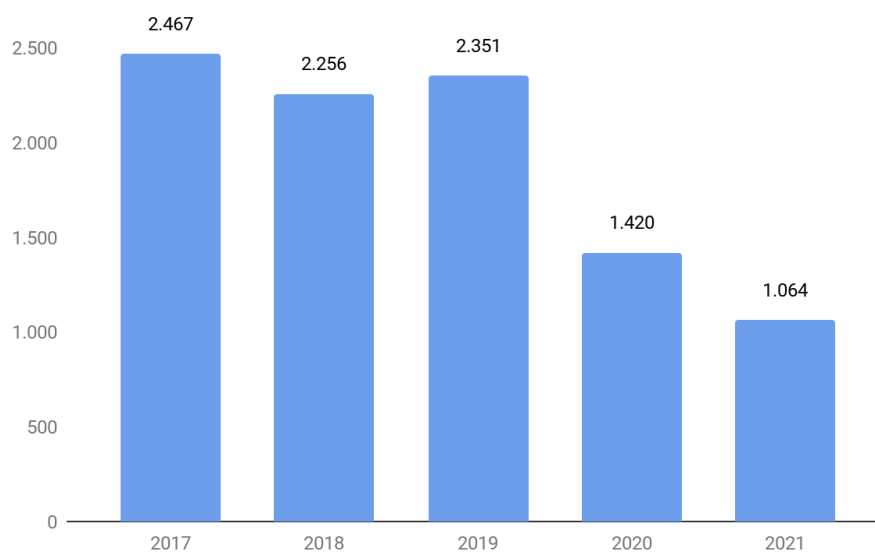


A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás (sede da jurisdição).**

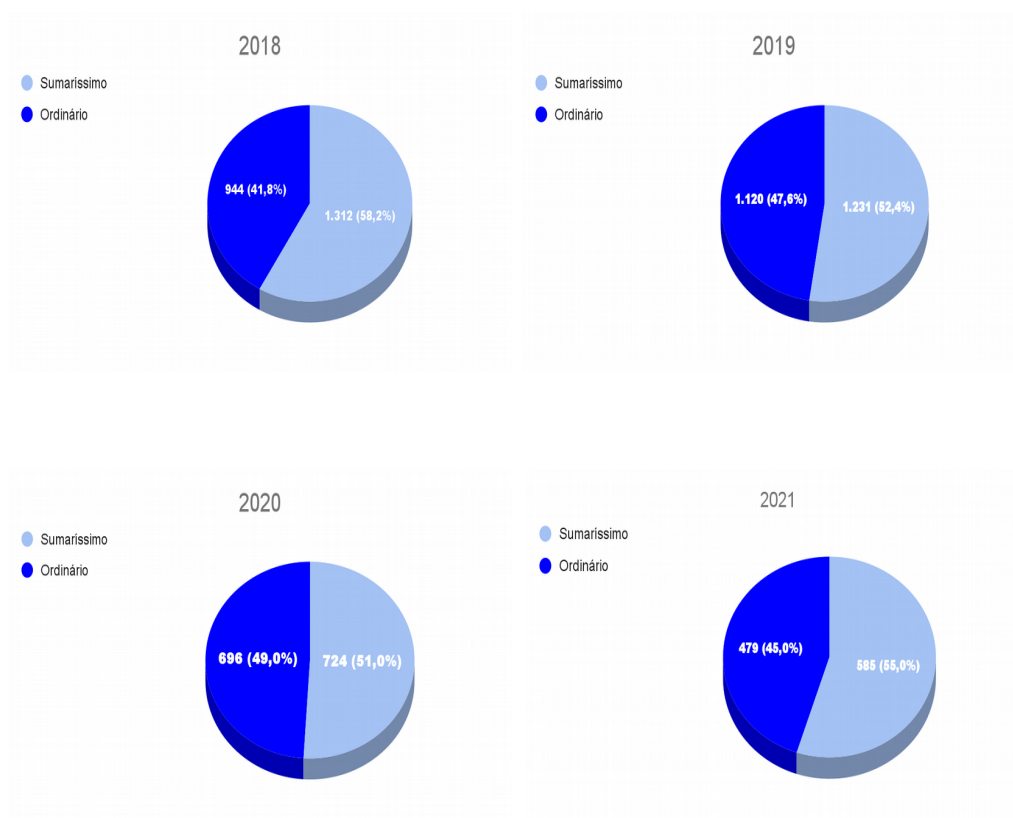
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Valparaíso de Goiás, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 29% (de 132.982 para 172.135 habitantes¹ em 2020). O município de Valparaíso de Goiás é o que mais cresce no entorno sul do Distrito Federal e um dos que mais crescem no Brasil. O setor de serviços responde por quase todo o PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 2.642 empresas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 17.012 pessoas e salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Toda a população reside na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

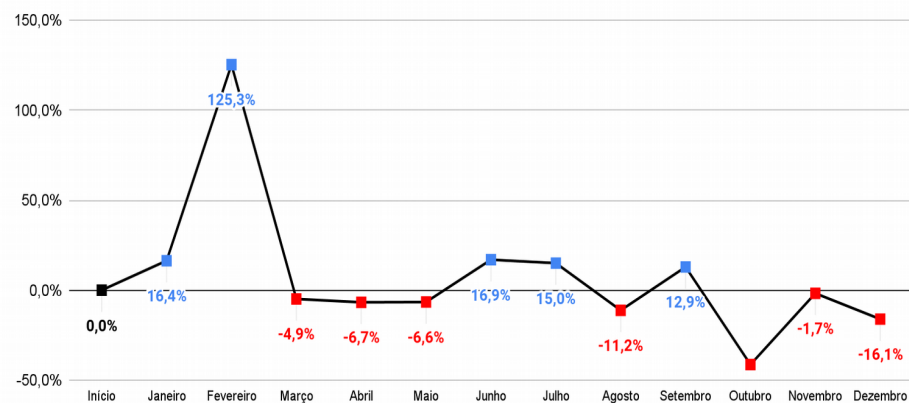


** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.*

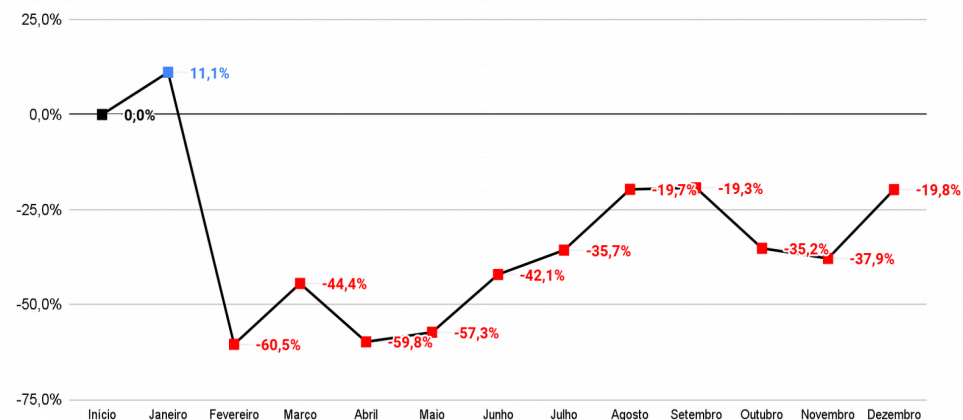


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↓	-81 -6,2%	↑	176 18,6%	↑	95 4,2%
2020/2019	↓	-507 -41,2%	↓	-424 -37,9%	↓	-931 -39,6%

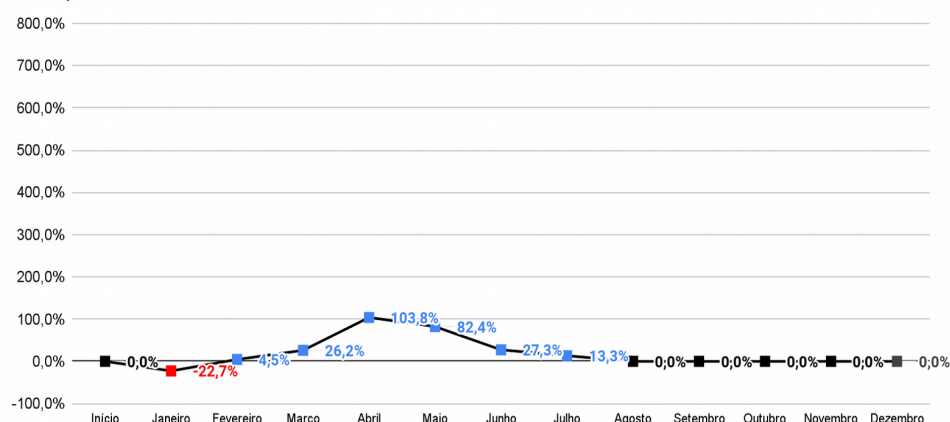
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.420 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **39,6% (-931 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **2.009 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.824 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a

celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, analisada em nível nacional, apresentou o seguinte desempenho: **11º lugar, entre 58 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual. Não há, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, outras Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual (2.001 a 2.500 processos).**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
22a - PI -> São Raimundo Nonato - 01a Vara	2001 a 2500	0,1167	0,2180	0,2418	0,1220	0,1328	0,1663	1º
12a - SC -> Videira - 01a Vara	2001 a 2500	0,0808	0,1312	0,2392	0,1931	0,2134	0,1715	2º
12a - SC -> Lages - 03a Vara	2001 a 2500	0,1032	0,2429	0,3468	0,1104	0,0778	0,1762	3º
07a - CE -> Tianguá - 01a Vara	2001 a 2500	0,4340	0,2993	0,3647	0,1589	0,1418	0,2797	4º
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	2001 a 2500	0,1596	0,3646	0,4587	0,2470	0,2137	0,2887	5º
12a - SC -> Lages - 02a Vara	2001 a 2500	0,1779	0,2795	0,4688	0,2936	0,2856	0,3011	6º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	2001 a 2500	0,1906	0,3574	0,3824	0,3407	0,3769	0,3296	7º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2001 a 2500	0,1554	0,2606	0,4511	0,3942	0,3974	0,3318	8º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara	2001 a 2500	0,1902	0,2691	0,4545	0,3615	0,3874	0,3325	9º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 14a Vara	2001 a 2500	0,1817	0,3274	0,4166	0,4022	0,3702	0,3396	10º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,1591	0,3281	0,4806	0,3342	0,4204	0,3445	11º
12a - SC -> Lages - 01a Vara	2001 a 2500	0,5328	0,3591	0,3728	0,3936	0,1869	0,3690	12º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 07a Vara	2001 a 2500	0,2251	0,2639	0,4449	0,4788	0,4677	0,3761	13º
15a - Campinas/SP -> Piracicaba - 02a Vara	2001 a 2500	0,2405	0,3248	0,5558	0,4117	0,4369	0,3939	14º
15a - Campinas/SP -> Capivari - 01a Vara	2001 a 2500	0,2325	0,3471	0,6286	0,3144	0,4515	0,3948	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	#DIV/0	#DIV/0	#DIV/0	#DIV/0	#DIV/0	#DIV/0	1º
1								

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	508	42,33	2,61
Instrução	482	40,17	2,47
Una	6	0,50	0,03
ATC - Conhecimento	25	2,08	0,13
ATC - Execução	34	2,83	0,17
Média	211	18	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 195 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	dezembro/2021	dezembro/2021
Instrução	fevereiro/2022	fevereiro/2022

* Dados extraídos em 18.08.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

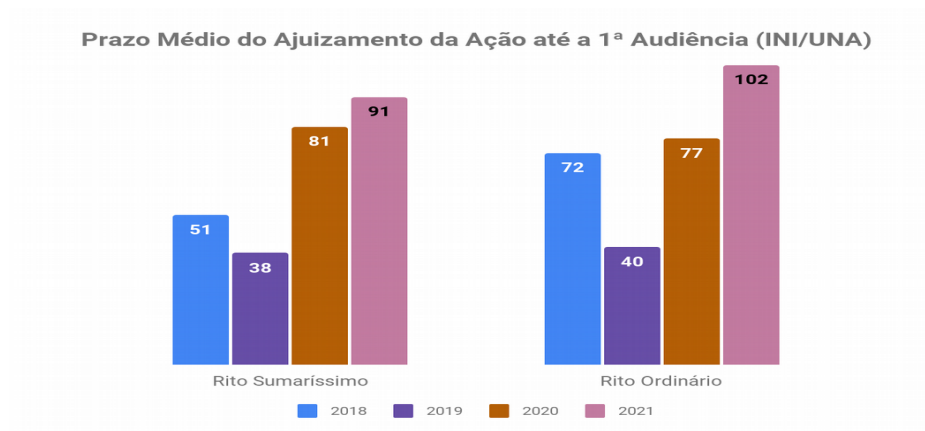
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

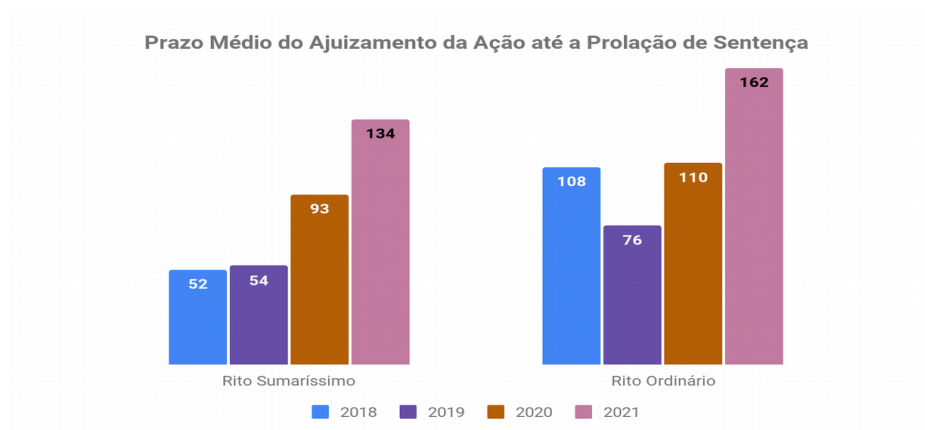
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: “Os juízes alternam as semanas, uma semana quem responde pela VT é o Dr. Ranulio e na outra, a Dra. Carolina. Mesmo assim, os dois juízes estão fazendo audiências todas as semanas, da seguinte forma: Dr. Ranulio - juiz titular: na semana que ele está respondendo pela VT ele faz audiências de segunda a quinta-feira, sendo 5 audiências iniciais (08h, 08h30, 09h00, 09h30 e 10h00) e 3 instruções mistas (10h30, 13h00 e 14h00), por dia. Na outra semana, ele faz audiência de segunda a quinta-feira, sendo 2 iniciais (09h00 e 09h30) e três instruções virtuais (08h00, 10h00 e 11h00), em cada dia da semana. Dra. Carolina - juíza substituta: faz audiências de segunda a quarta-feira, sendo uma semana de audiências mistas, onde são realizadas 4 audiências de instrução por dia (08h30, 10h00, 13h00 e 14h30) e na outra semana, são realizadas 14 audiências iniciais na segunda-feira (entre 08h30 e 11h30 e 13h30 e 15h00), 7 audiências iniciais na terça-feira e 2 de instrução telepresenciais e, na quarta-feira são realizadas 4 audiências telepresenciais (08h0, 10h00, 13h30 e 15h00). Antes da pandemia, as audiências eram realizadas de terça a quinta-feira, uma semana era o Dr. Ranulio e na outra, a Dra. Carolina, sendo 11 audiências iniciais por dia e 16 instruções por semana”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 447 audiências de instrução (dados até 18.08.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

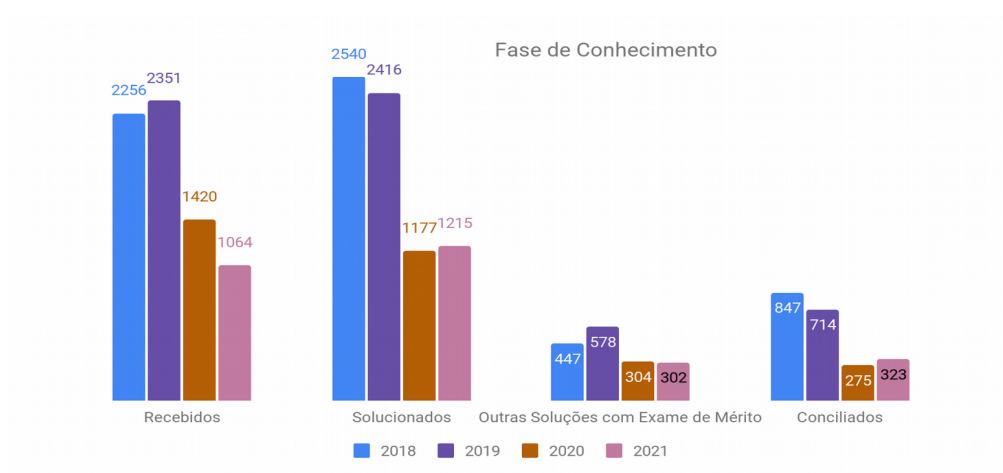
5.3 FASE DE CONHECIMENTO



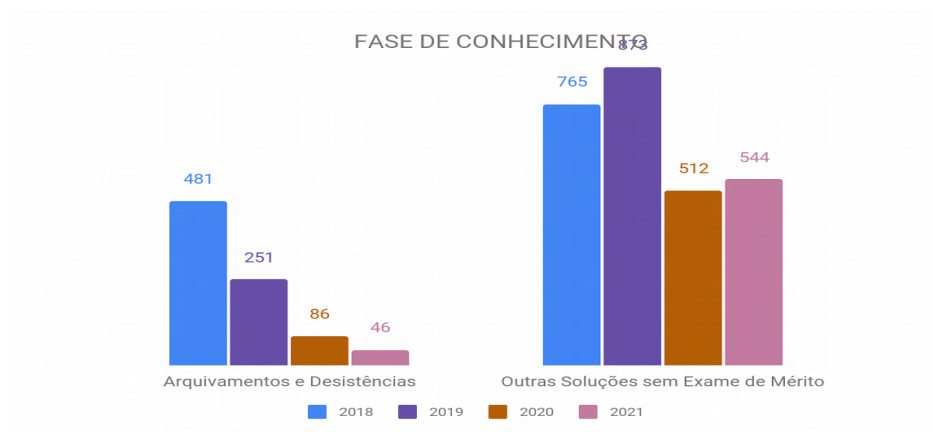
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



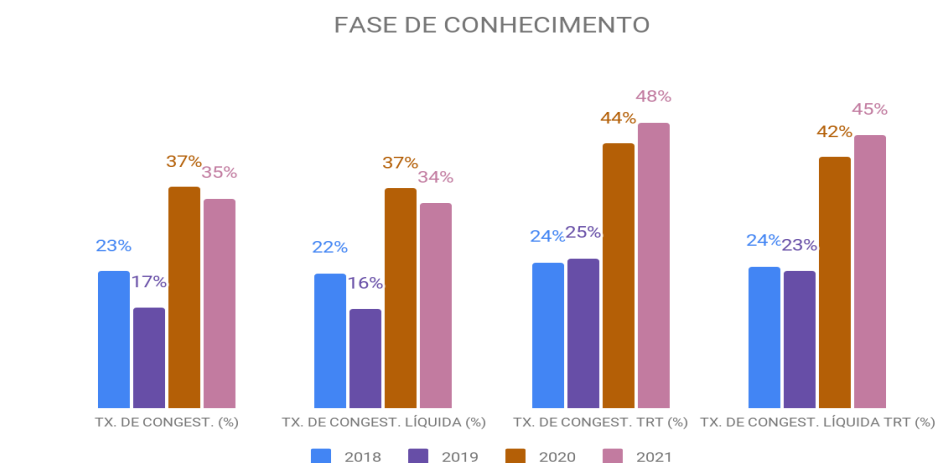
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



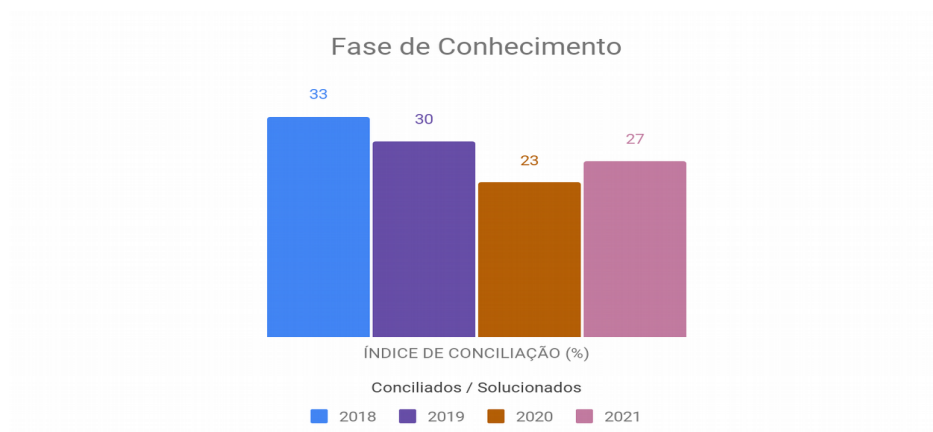
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

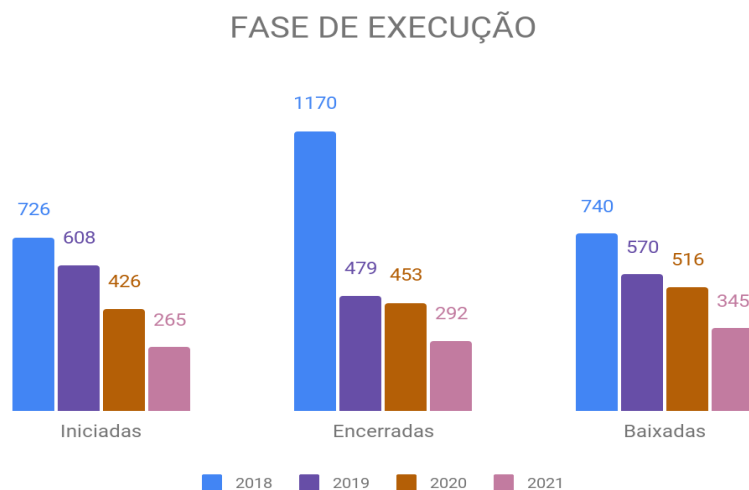


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

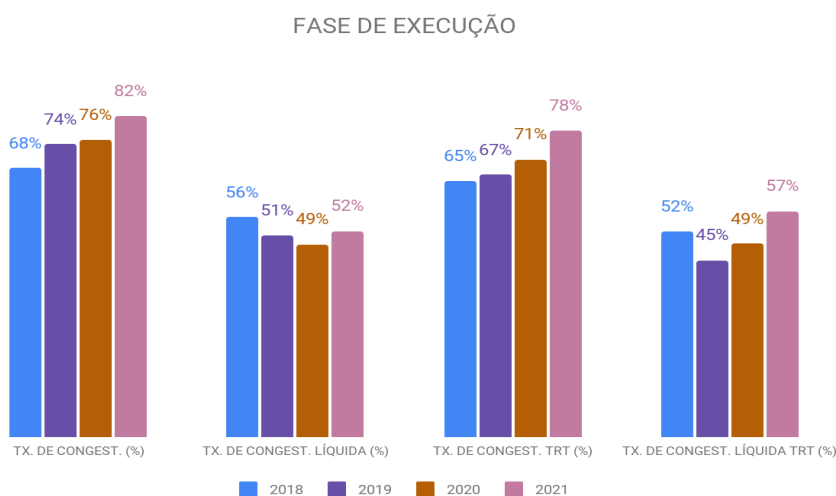
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	1
2019	16
2020	91
2021	358
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	466
TEMPO MÉDIO	309 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, a partir do exercício de 2020. Nos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio aferido ainda está abaixo de 180 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Noutro vértice, quanto aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, percebe-se um forte elastecimento do referido prazo, já ultrapassando a meta regional de 90 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **54 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **93 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de julho) para **134 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **76 dias** em 2019, para **110 dias** em 2020 e, em 2021 (até o mês de julho), passou para **162 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo ainda pendente de solução em relação ao ano de 2018, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás iniciou 426 execuções e baixou 516, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 49%, igual à média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que

continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

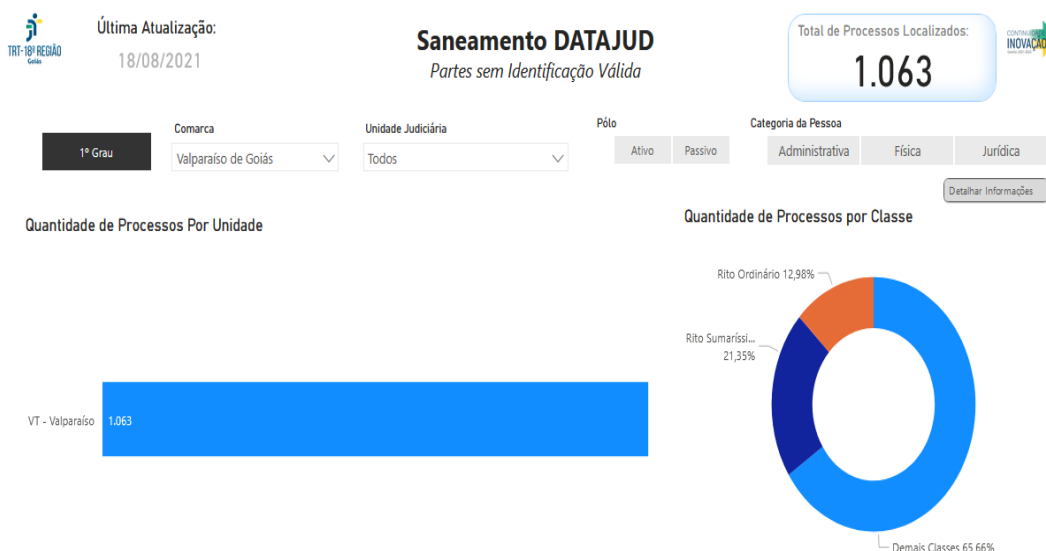
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
58	41

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18.08.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 58 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **41 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **1.063 processos** com partes sem identificação válida. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud.**



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o

Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

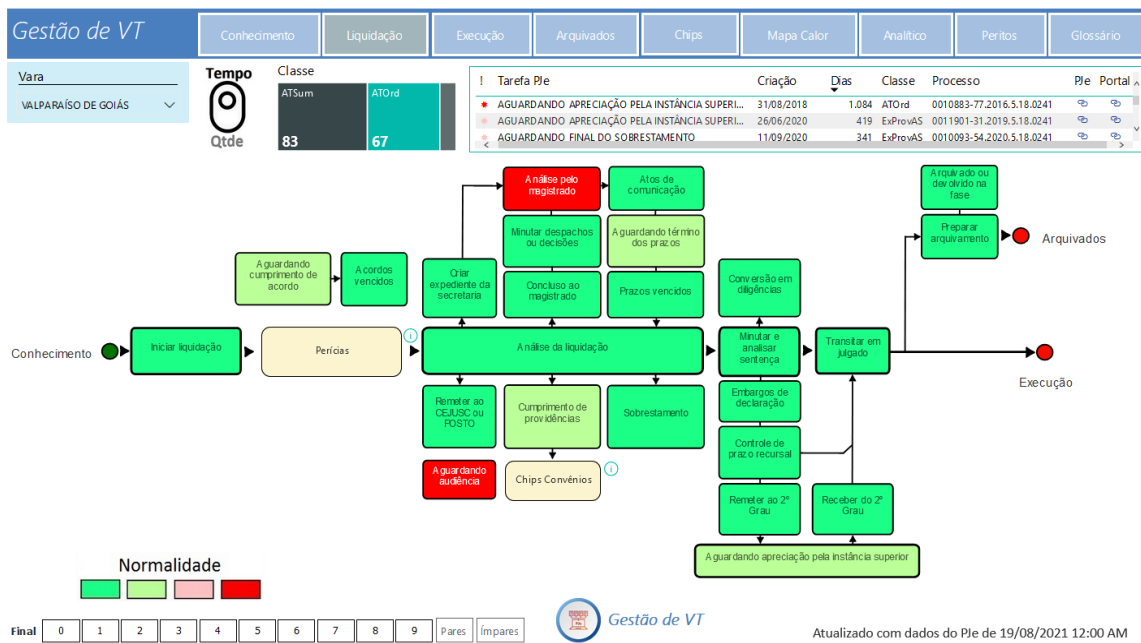
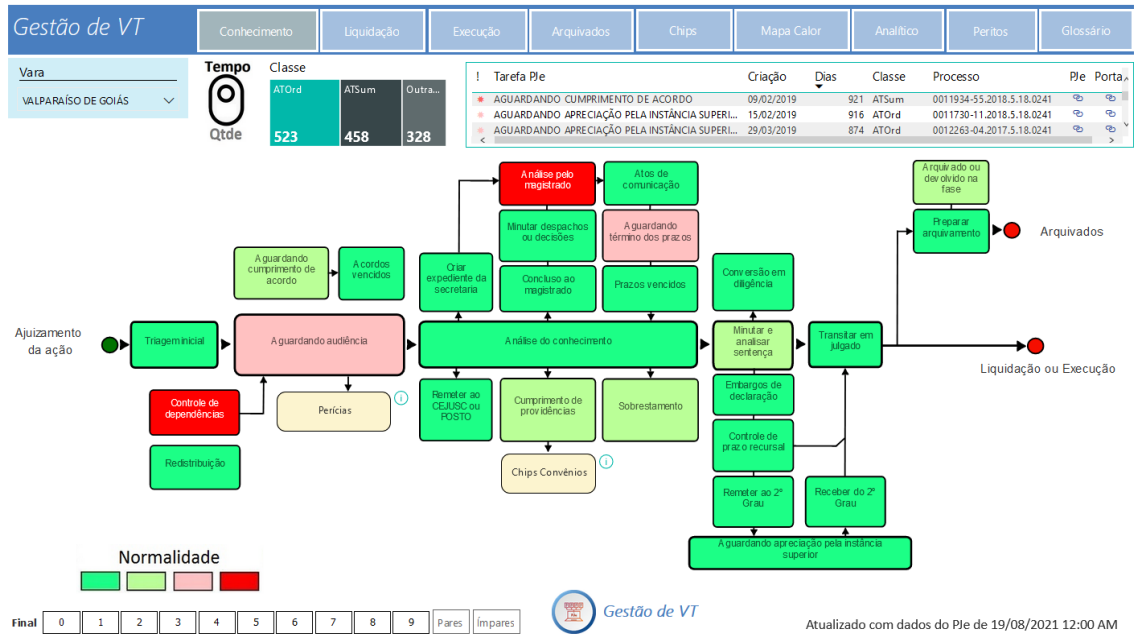
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

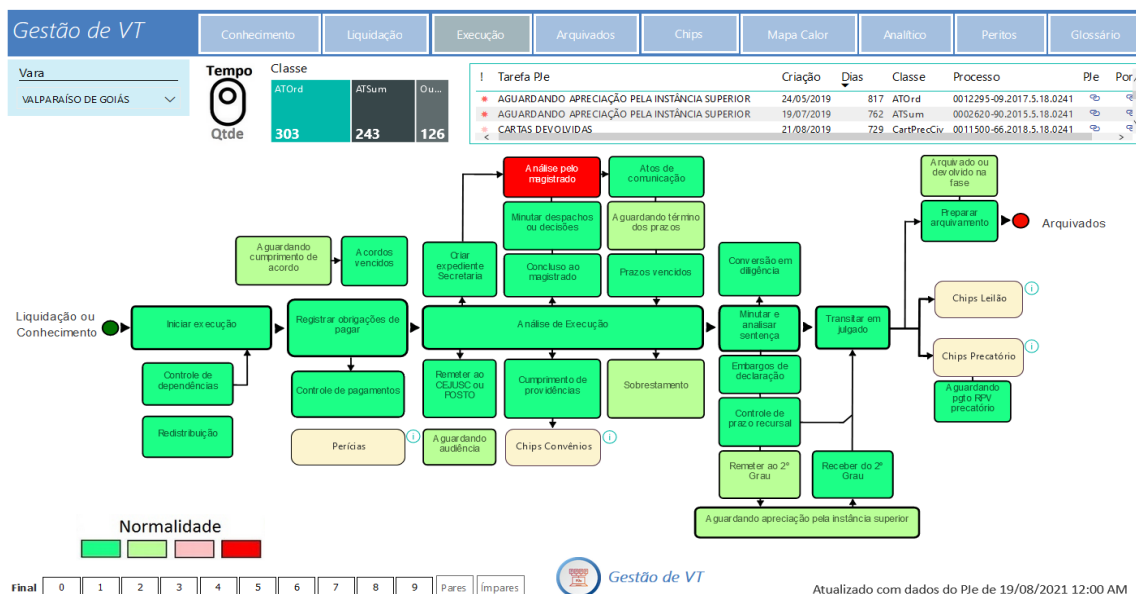
8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.1.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistemática, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 21 do Relatório de Correição**); e

8.1.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19.08.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**).





9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás conta com um quadro de lotação (ideal) de 16 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás recebeu **2.009 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 2.001 e 2.500 processos, um quadro de 13 a 14 servidores (já descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “*Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...*”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016**

deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.411	1.137	20	11	80,1%	-284	80,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de **80%**, no cumprimento dessa meta (1.411 processos recebidos e 1.137 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (100,1%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
379	4	1	7	366	97,6%	21	106,1%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 379 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 366 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 4 processos entraram na meta no ano de 2020 e apenas 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 373 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.003	1.919	852	2.052	46,71%	281	1.083	25,9%	-207	57,7%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 46,71%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **25,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **57,7%**.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
426	520	911	744	87,7%	-74	87,5%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 426 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 911 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 744 processos saíram da meta e outros 520 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **87,5%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2020	Julgados 2019	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	0	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
3	14	0	0	9	36,8%	-6	36,8%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 3 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 14 processos e julgou 9, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **36,8%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.145	115.137	79	101	39	127,9%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, o prazo médio em 2018 foi 79 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **101 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). **(cumprida no período)**

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.061	1.176	4	3	110,7%	113	110,6%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a

unidade atingiu o percentual de **110,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
368	0	0	45	306	95,4%	8	102,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 368 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 306 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 45 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
852	2.052	720	2.156	346	1.154	37,36%	30,0%	-83	80,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 37,36%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **30%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **80,8%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de

barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.192	2.104	1.122	30,9%	29,2%	26,2%	40,0%	43,1%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a Corregedoria Regional pelos apontamentos registrados em ata, que em muito contribuem para o aprimoramento da prestação jurisdicional neste juízo. O magistrado disse ainda estar se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos, ressaltando as dificuldades enfrentadas com as audiências telepresenciais, notadamente em face das alegações apresentadas pelas partes e testemunhas de que não dispõem de ferramentas tecnológicas necessárias à realização do ato, o que certamente deve ter contribuído para a elevação do prazo médio de duração dos processos. A magistrada auxiliar endossou as palavras do juiz titular, ressaltando algumas peculiaridades da jurisdição de Valparaíso de Goiás, sobretudo no que diz respeito à dificuldade enfrentada pelo juízo em celebrar acordos, o que acaba prejudicando a obtenção de melhores índices. Por fim, teceu considerações sobre o quadro de lotação da unidade, bem como sobre algumas recomendações constantes em ata, reiterando o seu compromisso em atendê-las. A

Diretora de Secretaria agradeceu a oportunidade e disse que se empenhará para dar cumprimento às orientações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma considerável queda de 39,6% (-931 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 2.009 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.824 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020 e em 2021 (até o mês de julho), ficou abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 93 dias ao final de 2020 e 134 dias até julho deste ano, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça, o Desembargador-Corregedor, que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a

atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Franciely Gomes dos Santos, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade possui apenas **2 processos pendentes** (PA nº 2537/2021), relacionados ao Ofício Circular número 33/2020 (liberação de valores às reclamadas);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Ranúlio Mendes Moreira, Titular, e Carolina de Jesus Nunes, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás cumpriu 3 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 3, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h40.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região

25

Goiânia, 27 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL